

TC Nº 22/12 – SETI/UGF

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, NA FORMA DO DECRETO N.º 5.975/2002.

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da Unidade Gestora do Fundo Paraná, na qualidade de **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, doravante denominada **SETI** ou **SETI – FUNDO PARANÁ**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Professor **ALIPIO SANTOS LEAL NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 842.481-0 SSP/PR e do CPF nº 183.569.589-20, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.212.263/0001-51, com sede na Avenida Manoel Ribas, 711, Jacarezinho – Paraná, doravante denominada **UENP**, neste ato representada por seu Reitor, Professor **EDUARDO MENEGHEL RANDO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.061.879 SSP/PR e inscrito no CPF nº 281.853.669-34, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**,

considerando o disposto no Decreto Estadual nº 5.975/02, Decreto Estadual nº 1.198/11, Decreto Estadual nº 4.766/98, Lei Estadual nº 12.020/98 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, Leis Estaduais nº 15.608/07 e 15.117/06, bem como Edital de Fluxo Contínuo UGF – 2012, Resolução TCE/PR nº 028/2011 e demais normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnico Financeira, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira tem por objeto apoiar financeiramente a UENP para a execução do projeto “**Implantação e Consolidação de Infraestrutura de Pesquisa a Grupos Emergentes em Universidades Estaduais e Municipais**”, visando aparelhar a estrutura de pesquisa por meio da aquisição de materiais e equipamentos necessários, que possam subsidiar a consulta ao acervo do CSS, e também dos acervos dos demais *campi* vistas a atender primeiramente ao fator determinante do processo de avaliação da CAPES, para a consolidação do Programa de Mestrado em Ciências Jurídicas da UENP, mas que também projete uma perspectiva de ampliação da capacidade de pesquisa, que deverá ser utilizada pelos demais usuários. Com os mini auditórios, por sua vez, será possível discutir, em tempo real, as diversas informações levantadas sobre problemas a serem abordados, como forma de atendimento às comunidades regionais.

Parágrafo primeiro – Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverá a UENP executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante do presente termo, juntamente com as normas e atos administrativos editados pela SETI – FUNDO PARANÁ.

Parágrafo segundo – De igual forma, utilizar-se-á da Chamada Pública “**Infraestrutura em Campi Estaduais e Municipais de nº 03/2009 - MCT/FINEP**”, para a consecução do referido objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O valor total do presente Termo é de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais) e correrá pela Dotação Orçamentária 4560.19571124.151, Fonte 132, originário do Fundo Paraná – Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação na forma e limites estabelecidos em Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Acordam os representantes da SETI – FUNDO PARANÁ e da UENP as seguintes condutas para perfeito cumprimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento:

I - Caberá a SETI – FUNDO PARANÁ:

a) respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar à UENP acessar ao projeto atividade 4151 – Fonte 132 - Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário”, empenhando os recursos para consecução do presente objeto, no valor **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais) durante o exercício de 2012, de acordo com o cronograma financeiro e plano de aplicação, constante do formulário de Detalhamento do Projeto, para a efetiva realização do plano de trabalho;

b) analisar os respectivos Relatórios Parciais e Final, e emitir os Termos a que se refere a Resolução nº 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

c) providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação Técnico Financeira no Diário Oficial do Estado;

d) prorrogar *de ofício* a vigência deste Termo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja condição de execução do objeto.

Parágrafo único: A SETI – FUNDO PARANÁ se reserva o direito de não liquidar os empenhos que não estejam em consonância com o disposto no presente Termo, que não sejam empenhados até 30.06.2014, bem como de não recompor o saldo não executado.

II - Caberá à UENP:

a) executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto de que trata este Termo de Cooperação Técnico Financeira, observando sempre critérios de qualidade e custo;

b) aplicar os recursos recebidos da SETI – FUNDO PARANÁ, em decorrência da Lei n.º 12.020/98, com as devidas alterações, com estrita observância ao presente Termo e Plano de Trabalho aprovado, Decreto Estadual n.º 5975/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Federal n.º 8.666/93, Leis Estaduais n.º 15.608/07 e 15.117/06 e normas da SETI – FUNDO PARANÁ;

c) em consonância com o Decreto Estadual n.º 5.975/02, praticar todos os atos administrativos necessários, tais como emissão de notas fiscais em nome da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – FUNDO PARANÁ, atestos, pareceres, entre outros, para a prestação de contas dos recursos ora disponibilizados, a ser efetuada pela SETI – FUNDO PARANÁ ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo a execução do presente Termo observar também as normas da Resolução TCE/PR n.º 028/2011, bem como o disposto no art. 227 e ss. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

d) encaminhar à SETI – FUNDO PARANÁ toda documentação original das aquisições ou despesas efetuadas em função do presente Termo;

e) apresentar documentação prevista na Lei n.º 15.608/07, em especial as Certidões Negativas e demais documentos previstos nas orientações na SETI – FUNDO PARANÁ;

f) coordenar a execução das atividades do Projeto, previstas no detalhamento especificado no Plano de Trabalho;

g) fornecer à SETI – FUNDO PARANÁ, durante e ao final da execução do presente Projeto, relatórios de atividades e financeiro dos trabalhos desenvolvidos, com a prestação de contas parcial dos recursos repassados, conforme relatório Técnico Financeiro – UGF, com seus respectivos anexos, explicitando os objetivos alcançados, incluindo, quando necessário, laudos técnicos do responsável pelas obras civis e declaração de equipamentos instalados, sendo que os relatórios parciais deverão ser apresentados semestralmente ou sempre que solicitados, via impressa devidamente assinada e eletrônica;

- h) afixar destacadamente, em lugar visível no local onde funciona o Projeto, e em todos os materiais de divulgação resultantes de sua execução que o apoio financeiro é da **SETI – FUNDO PARANÁ**; no caso de qualquer divulgação, publicidade da obra, projeto ou subprojeto, bem como seminários e eventos científicos e tecnológicos, publicações técnicas e científicas em revistas especializadas, relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico, devendo constar: “Projeto financiado com recursos da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – FUNDO PARANÁ”; devendo incluir o brasão do Estado do Paraná. Caso haja divulgação do Projeto via *Internet*, inserir um ícone com o brasão, que faça o *link* para acesso à *homepage* da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- i) possibilitar à **SETI** ou aos agentes da Administração Estadual, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções *in loco*, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- j) permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado à **SETI** a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- k) o Relatório Final deverá ser apresentado em 02 (duas) vias impressas e em via digital, acompanhado da solicitação de transferência do patrimônio peculiar ao projeto, esclarecendo o estado em que se encontram, localização e utilização pós encerramento, juntamente com cópia das notas fiscais;
- l) indicar à **SETI** o(s) responsável(eis), fornecendo seus dados pessoais, para efetivação do cadastro junto ao SEI – TCE;
- m) alimentar o Sistema Estadual de Informações – SEI do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com a inserção dos dados referentes às licitações realizadas pela UENP, na **execução do presente Termo**;
- n) manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Termo de Cooperação, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- o) prestar contas dos valores repassados pela **SETI – FUNDO PARANÁ**, em decorrência deste Termo de Cooperação Técnico Financeira, na forma determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, em seu Regimento Interno e na Resolução nº 28/2011, daquele Tribunal.

Parágrafo primeiro. A **SETI - FUNDO PARANÁ** se reserva o direito de não liquidar os empenhos que não estejam em consonância com o disposto na Cláusula Primeira do presente Termo, caso não sejam empenhados até 31.12.12, bem como de não recompor o saldo não utilizado.

Parágrafo segundo. Tanto o Pedido de Empenho quanto a Nota de Empenho encaminhados para pagamento ao Grupo Financeiro Setorial – GFS da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, devem ser preenchidos no campo “histórico” obrigatoriamente com o número da M.C.O descentralizada, da Declaração de Disponibilidade Financeira (DDF), o número do Termo de Cooperação ao qual as despesas pertencem, modalidade licitatória e número do procedimento licitatório, caso contrário, os documentos serão devolvidos à Entidade para esclarecimentos necessários, podendo acarretar a suspensão dos recursos para a Entidade, até a efetiva regularização, ou a suspensão do pagamento das despesas aos fornecedores, caso não sejam encaminhados os documentos relacionados ou que tenham adquiridos bens ou valores em desacordo como plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Em todas as divulgações do presente projeto deverá constar expressamente que o mesmo foi executado com recursos do **FUNDO PARANÁ**, devendo ainda constar a seguinte frase: “Projeto financiado com recursos da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – FUNDO PARANÁ”.

Parágrafo primeiro. Entende-se por divulgação, qualquer publicidade da obra, do projeto ou subprojeto, bem como todo material de publicidade.

Parágrafo segundo. O projeto que tiver prevista a realização de obra civil, deverá prever em sua meta a confecção de placas que evidenciem a origem dos recursos ou seja, contendo a seguinte indicação: “Obra financiada com recursos da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – FUNDO PARANÁ”.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de **30.06.2014**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo este ser solicitado com antecedência de 20 (vinte) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

Além do disposto no presente Termo e na legislação vigente, é vedado à **UENP**:

a) a utilização dos recursos repassados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência, nem ser atribuídos efeitos financeiros ou de vigência retroativos;

b) o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

- c) despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- d) o pagamento de bolsas, a qualquer título, não previstas no Plano de Trabalho;
- e) o pagamento de atividades administrativas e de rotina.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

Sem prejuízo da denúncia ou rescisão do presente Termo, a **SETI - FUNDO PARANÁ** poderá suspender as liberações, nas seguintes hipóteses:

- a) alteração do objeto ou das metas do Termo de Cooperação Técnico Financeira;
- b) utilização dos recursos recebidos em finalidades ou itens de despesa diferentes dos estabelecidos no presente Termo, ainda que em caráter de emergência;
- c) atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos a datas anteriores à assinatura do Termo;
- d) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, as quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores;
- e) execução orçamentária insuficiente, assim considerada a que deixar de atingir, injustificadamente, os percentuais previstos no Plano de Trabalho para cada período de execução do projeto.

CLÁUSULA OITAVA – DO PATRIMÔNIO

Os bens e equipamentos adquiridos com recursos do Fundo Paraná deverão ser patrimoniados em nome da **SETI – FUNDO PARANÁ**, havendo a necessidade de informação à **SETI – FUNDO PARANÁ** quando da sua aquisição.

Parágrafo primeiro. Os bens e equipamentos adquiridos deverão ser instalados conforme previstos no Plano de Trabalho.

Parágrafo segundo. Em todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos do Fundo Paraná, deverá ser afixado adesivos disponibilizados pela **SETI – FUNDO PARANÁ**, demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

Parágrafo terceiro. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, mediante autorização da **SETI – FUNDO PARANÁ**.

Parágrafo quarto. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos do **FUNDO PARANÁ** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **SETI – FUNDO PARANÁ**.

Parágrafo quinto. A critério da **SETI – FUNDO PARANÁ**, observados os dispositivos legais, os bens e equipamentos poderão ser doados à **UENP**, por meio de transferência, durante ou ao final da execução do presente termo;

Parágrafo sexto. A cessão dos equipamentos durante a execução do projeto pode ser solicitada pela **SETI – FUNDO PARANÁ** em caráter extraordinário, caso não interfira na consecução do objeto do presente Termo e desde que seja em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIDADE NORMATIVA, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Compete à **SETI – FUNDO PARANÁ** exercer a autoridade normativa sobre as atividades decorrentes do presente Termo, podendo controlar e fiscalizar sua execução, e na hipótese de rescisão ou exercício irregular das obrigações pactuadas, poderá assumir ou transferir as obrigações, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

Parágrafo único: No uso de suas atribuições de fiscalização, a **SETI – FUNDO PARANÁ** se reserva o direito de:

- a) não aprovar novos projetos da **UENP** se a mesma apresentar pendências junto à **SETI – FUNDO PARANÁ**;
- b) não liberar futuras parcelas do projeto que esteja sendo executado em desacordo com este Termo e com o plano de trabalho;
- c) não encerrar projetos que desatendam aos procedimentos definidos referentes à destinação definitiva do patrimônio adquirido no âmbito do Termo de Cooperação Técnico Financeira;
- d) não aceitar documentos que forem enviados à **UENP** para assinatura e não retornarem após 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo ao contido no presente Termo somente poderá ser efetivada por meio de Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro. As solicitações de alterações do Plano de Trabalho devem ser submetidas à **SETI – FUNDO PARANÁ** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da ação ou despesa que se pretende alterar, sendo que a **SETI – FUNDO PARANÁ** se reserva o direito de autorizá-las ou não.

Parágrafo segundo. Não serão aprovadas, posteriormente, as alterações do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação que não tiverem sido previamente submetidas à **SETI – FUNDO PARANÁ**, incorrendo a **UENP** nas penalidades cabíveis, no caso de inobservância do aqui disposto.

Parágrafo terceiro. Os termos aditivos, assim como o presente Termo de Cooperação Técnico Financeira, serão assinados nas dependências da SETI, pelo titular da UENP ou por procurador por ele indicado e formalmente habilitado.

Parágrafo quarto. Em situações excepcionais, termos aditivos e outros documentos poderão ser enviados para assinatura da UENP, caso em que a SETI – FUNDO PARANÁ se reserva o direito de não aceitá-los se não retornarem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

Ocorrendo o descumprimento de quaisquer das Cláusulas previstas neste instrumento, este será dado como rescindido, mediante a comunicação escrita, feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações e benefícios decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA

Este Termo poderá ser extinto de comum acordo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda unilateralmente nos casos previstos na legislação em vigor, sendo que em qualquer caso os partícipes responderão pelas obrigações assumidas até a data da extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

A execução pelos partícipes de qualquer atividade, em decorrência deste Termo, não transferirá de um partícipe ao outro qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária ou fiscal, nem se constituirá em qualquer forma de associação permanente, independentemente do local de execução das atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, observando-se a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir qualquer dúvida ou ajuizar quaisquer ações, que não forem resolvidas administrativamente, ou por comum acordo entre os partícipes, renunciando os partícipes subscritores deste Termo de Cooperação Técnico Financeira a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

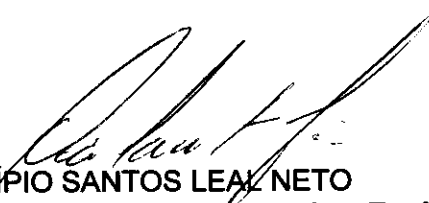


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir qualquer dúvida ou ajuizar quaisquer ações, que não forem resolvidas administrativamente, ou por comum acordo entre os partícipes, renunciando os partícipes subscritores deste Termo de Cooperação Técnico Financeira a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Curitiba, 14 de maio de 2012.



ALÍPIO SANTOS LEAL NETO
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Órgão Titular do Crédito

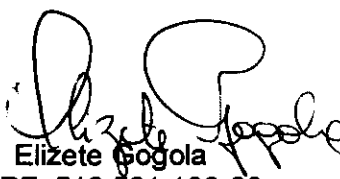


EDUARDO MENEGHTEL RANDO
Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná
Órgão Gerenciador do Crédito

Testemunhas



Nome: Luiz César Pedrini Kawano
CPF: 026.871.539-40



Elizete Gogola
CPF: 510.501.109-00



Seti

Secretaria de Estado
da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior



UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ - UGF

PROJETO ESTRATÉGICO – FUNDO PARANÁ - UGF/SETI

TÍTULO DO PROJETO	
INFRAESTRUTURA - Chamada Pública MCT/FINEP/CT-INFRA - 03/2009 - Fase 3	

MODALIDADE DE PROJETO	NÚMERO DE CADASTRO (uso da SETI/UGF)
INFRAESTRUTURA	

VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ		
Custeio	Capital	Total
50.000,00	180.000,00	230.000,00

ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO		
Início: 01/07/2011	Término: 30/06/2012	Duração: 12 MESES

INSTITUIÇÃO PROPONENTE DO PROJETO	
Sigla/denominação: UENP- Universidade Estadual do Norte do Paraná CNPJ: 08.885.100/0001-54 Natureza Jurídica: Entidade Publica de Ensino Superior Rua: Av. Getulio Vargas n.850 CEP: 86.400-000 Cidade/Estado: Jacarezinho -Pr Telefone e Fax: 43-3525-3589 e_mail: centrotransf@uenp.edu.br	

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE DO PROJETO	
Nome do Representante legal: Eduardo Meneghel Rando Carteira de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 1.061.879- SSP /PR CPF: 281.853.669-34 Rua residencial: Rua Yuzo Ochiai , 255 CEP residencial: 86360-000 Cidade/Estado: Bandeirantes - PR Telefone residencial: 43-3525-3589 – 43-9164.7140 e_mail particular: rando@uenp.edu.br	

COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO (PREFERENCIALMENTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO/PESQUISA ASSOCIADA)	
Nome: Maria Aparecida Valerio Carteira de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.629.746-8 CPF: 611.075.658-04 Formação profissional: Engenheira Agrônoma Titulação (graduação e pós-graduação): Engenheira Agrônoma Telefone(s), celular e Fax: (43)-3542-5032 ou 9967-5032 Rua residencial: Rua Wantuil Goulart Barbosa n. 376- CEP residencial: 86360-000 Cidade/Estado: Bandeirantes-PR e_mail: mavalerio@uenp.edu.br	

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO



Nome: Amarildo Martins
Carteira de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.155.488-8
CPF: 455.812.749-91
Formação profissional: Economista
Titulação (graduação e pós-graduação): graduação
Telefone(s), celular e Fax: (43)3525-3589—(43)9152-1618
Rua residencial: Av. Prof. Moacir Castanho 1894- Centro
CEP residencial: 86360-000
Cidade/Estado: Bandeirantes-PR
e_mail: Amarildo@uenp.edu.br

Identificação de INSTITUIÇÕES PARCEIRAS do Projeto
(Criar Quadros se necessário)

PRINCIPAL INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU DE PESQUISA ASSOCIADA AO PROJETO

Sigla/denominação:
CNPJ:
Natureza Jurídica:
Rua:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone e Fax:
e_mail:
Representante Legal (nome):

INSTITUIÇÃO PARCEIRA 01

Sigla/denominação:
CNPJ:
Natureza Jurídica:
Rua:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone e Fax:
e_mail:
Representante Legal (nome):

Descrição do Projeto.

PROBLEMA E JUSTIFICATIVA (até 15 linhas, letra 9)
(seja claro e objetivo)

O Programa de Mestrado em Ciência Jurídica recebeu o conceito 3, na última avaliação da CAPES, e dentre os elementos que pesaram nesta avaliação consta a necessidade urgente de melhoria na infraestrutura de ambientes do Centro de Ciências Sociais, que oferta o programa. A FINEP, no entanto, aprovou o repasse de recursos apenas para a melhoria do acervo bibliográfico. A par da melhora do acervo, pretende-se dotar o Programa de Mestrado de melhor infraestrutura, proporcionando informatização completa da biblioteca, integrando-a a todos os campi, e ainda buscar recursos tecnológicos para a proteção desse patrimônio. Além disso, propõe-se a criação de miniauditórios, onde seja possível o desenvolvimento das atividades do programa de pós-graduação, a realização de teleconferências, intercâmbios virtuais com universidades consolidadas no Brasil e no exterior, além de troca de informações e de dados sobre as pesquisas empreendidas. Os investimentos em infraestrutura certamente ensejarão melhorias, pois com a ampliação do acervo bibliográfico e a implementação dos miniauditórios, os pesquisadores terão novas fontes de consulta e espaços de coleta de materiais. O acesso a dados consistentes, a possibilidade do tratamento desses dados, com base científica, a delimitação dos problemas a ser enfrentados, a busca de resoluções compatíveis com os perfis sociais, todas estas ações caracterizam o espírito universitário atento às carências e disposto a estabelecer a ponte entre o conhecimento e a prática, entre o saber e a cultura, sempre em busca da superação das complexidades. Justifica-se, por fim, a adequação desses espaços para a efetivação de pesquisa aplicada em futuro próximo.

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS (até 6 linhas, letra 9)

(seja claro e conciso pois este texto, caso seu projeto seja aprovado, será inserido no Termo Jurídico de Cooperação)

A proposta pretende aparelhar a estrutura de pesquisa por meio da aquisição de materiais e equipamentos necessários, que possam subsidiar a consulta ao acervo do CCS, e também dos acervos dos demais campi, com vistas a atender primeiramente ao fator determinante do processo de avaliação da CAPES, para a consolidação do Programa de Mestrado em Ciências Jurídicas da UENP, mas que também projete uma perspectiva de ampliação da capacidade de pesquisa, que deverá ser utilizada pelos demais usuários. Com os miniauditórios, por sua vez, será possível discutir, em tempo real, as diversas informações levantadas sobre problemas a serem abordados, como forma de atendimento às comunidades regionais.

PUBLICO ALVO OU "BENEFICIADO" (até 6 linhas, letra 9)
(população, comunidade ...)

Pretende-se atender, em princípio, a comunidade acadêmica de graduação e pós-graduação em ciências jurídicas, mas a informatização do acervo e a integração dos demais acervos permitirão que este público seja ampliado, inclusive com consulta externa à universidade. Numa esfera mais ampla, contudo, o público a ser atendido se expande consideravelmente, a partir das propostas de atendimento aos problemas regionais levantados pelos pesquisadores e discentes do mestrado e da graduação em Direito.

METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO" (até 15 linhas, letra 9)

(procure ser objetivo na descrição da metodologia)

Os equipamentos serão adquiridos por meio de processo licitatório, obedecendo às etapas do processo que lhe é peculiar. Registre-se que os equipamentos serão instalados e disponibilizados para uso da comunidade. Primeiramente, a biblioteca será equipada com todos os recursos que garantem a informatização do acervo, uma central de servidor, e a proteção do patrimônio. Em seguida, os miniauditórios deverão ser aparelhados com os demais recursos que permitem o desenvolvimento de projetos de pesquisa e seus desdobramentos, como as plenárias a serem realizadas com o objetivo de atender aos problemas regionais em estudo.

PRODUTOS ESPERADOS/CONTRIBUIÇÃO TECNOLÓGICA (até 8 linhas, letra 9)

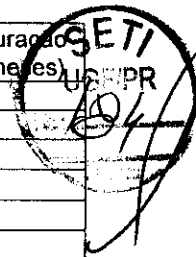
Produção intelectual, na forma de artigos a serem publicados em revistas especializadas, ou em periódicos com qualificação científica, nacionais e internacionais.
Produção intelectual na forma de trabalhos acadêmicos, elaborados na graduação e na pós-graduação.
Estudos de casos de precedentes judiciais, gerados a partir da proposta de resolução de problemas relacionados à inclusão social e acesso à justiça.

LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO (até 6 linhas, letra 9)

Os problemas sociais que serão atacados com o desenvolvimento do projeto devem atingir um raio de ação de 100 Km, compreendendo 46 municípios da mesorregião do norte pioneiro abrangidos pelo entorno geográfico da UENP. Trata-se de uma região que tem registros de bolsões de carência e até de extrema pobreza em que vivem várias faixas de uma população de cerca de 543.595 habitantes.

Identificação dos Subprojetos que compõem o Projeto (se houver).

Nº-	Título do Sub-Projeto	Sigla da Instituição	Custo Total R\$	Duração (meses)
1				
2				
3				
4				
5				
6				



Equipe do projeto (recursos humanos)

Nº	Nome	Instituição	e_mail	Telefone fixo e celular	Carga horária semanal
1	Hiudéa Tempesta Rodrigues Boberg	UENP	hiudea@uenp.edu.br	(43) 9106-5968	
2	Antonio Stabelini Neto	UENP	asneto@uenp.edu.br	(43) 9935-8909	
3	Maria Aparecida Valerio	UENP	mavalerio@uenp.edu.br	(43) 9183-5705	
4	Amarildo Martins	UENP	amarildo@uenp.edu.br	(43) 9152-1618	
5					
6					

Informações complementares sobre a Instituição Proponente.

Histórico Institucional (até 30 linhas, letra 9)

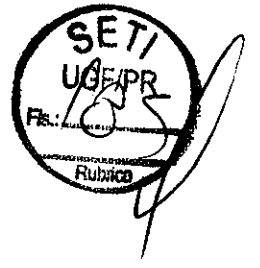
A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP foi criada pela Lei nº 15.300, de 28 de setembro de 2006, com sede na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, e campi nas cidades de Jacarezinho, Bandeirantes e Cornélio Procópio, onde estão localizadas as instituições de ensino superior: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho - FAFIJA, Faculdade de Educação Física e Fisioterapia de Jacarezinho - FAEFIJA, Faculdade de Direito do Norte Pioneiro - FUNDINOPI, Fundação Faculdades Luiz Meneghel - FFALM e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio - FAFICOP, que a integram. Com organização na forma multicampi, ela é uma autarquia estadual de regime especial descentralizada geograficamente, e goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, regendo-se por seu estatuto, pelo seu regimento geral e pelas resoluções de seus conselhos, obedecidas as legislações federal e estadual. A UENP tem como missão atuar na produção do conhecimento científico em suas mais diversas formas e no processo de desenvolvimento regional e do Estado do Paraná, participando ativamente no trabalho de construção integral da sociedade e de seus cidadãos, buscando sempre a melhoria da qualidade de vida, promovendo a democracia, a cidadania e o desenvolvimento sócio-econômico, pela valorização e socialização do conhecimento e do saber historicamente construído e constituído. São oferecidos 22 cursos de graduação nas mais diversas áreas de conhecimento, diversos cursos de pós-graduação lato sensu e um curso de pós-graduação stricto sensu em Ciências Jurídicas. Seus vínculos com a sociedade são viscerais e sua própria criação dependeu desta parceria. Por isso, a UENP pretende não apenas ir ao encontro das demandas da sociedade e com ela dialogar, mas antes, ser um elemento de construção e transformação da realidade regional. Ao produzir, discutir e difundir conhecimentos, a UENP buscará contribuir efetivamente para as transformações sociais. Desta forma, seu Projeto Político-Pedagógico e seu Plano de Desenvolvimento Institucional apontam para esse compromisso. A UENP, nascida sob a égide da força cooperativa e da vontade da sociedade, acredita que essa integração, assentada em princípios éticos e em reflexões sobre os problemas sociais, é um elemento catalisador para sua institucionalização definitiva e compromissada. A UENP está pronta para enfrentar os desafios que lhe estão colocados. Ainda que o caminho a ser percorrido seja longo e o trabalho árduo, há muita determinação para a consecução dos seus objetivos. Para a superação deste momento histórico, a UENP, sempre pautada na ética e no compromisso social utilizará como ferramentas imprescindíveis: o estabelecimento de prioridades, o planejamento, o trabalho coletivo e responsável, a avaliação constante dos seus resultados.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

Nº	Descrição das Atividades		Indicador físico		Duração Prevista		% da Ação no projeto	Valores (R\$)			% Financeiro
	Ações	Etapa	Unidade	Qtde.	Início	Término		Custeio	Capital	Total	
1.	Aquisição de Materiais e Equipamentos para o Programa de Mestrado.	1.1 Processo Licitatório	Um	01	07/2011	08/2011	100	50.000,00	180.000,00	230.000,00	100
		1.2 Aquisição dos Materiais e Equipamentos	Um	79	08/2011	09/2011					
		1.3 Instalações dos Materiais e Equipamentos	Um	01	09/2011	06/2012					
		1.4									
2.		2.1									
		2.2									
		2.3									
3.		3.1									
		3.2									
		3.3									
		3.4									
		3.5									
		3.6									
TOTAL							100%	50.000,00	180.000,00	230.000,00	100%

Handwritten signature and initials



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

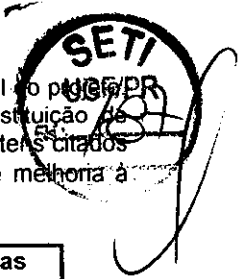
AÇÕES	TIPO DE DESPESA	ANO DO PROJETO:		INÍCIO DO PROJETO: 07/2011	TÉRMINO DO PROJETO: 06/2012	DURAÇÃO: 12 meses											
		2011/2012	2012/2013			MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12				
1	CUSTEIO	R\$ 50.000,00															
	CAPITAL	R\$ 180.000,00															
2	CUSTEIO																
	CAPITAL																
3	CUSTEIO																
	CAPITAL																
4	CUSTEIO																
	CAPITAL																
5	CUSTEIO																
	CAPITAL																
6	CUSTEIO																
	CAPITAL																
7	CUSTEIO																
	CAPITAL																
8	CUSTEIO																
	CAPITAL																
9	CUSTEIO																
	CAPITAL																

A coluna 1 refere-se ao 1º mês em que se iniciou o projeto

Man



Impactos socioeconômicos do projeto



Escreva sobre possíveis impactos que o projeto poderá produzir sobre a realidade sócio-econômica e cultural do município. Tente **QUANTIFICAR** em termos de geração de emprego e renda, de aumento de produção, de substituição de importação, de possíveis indicadores de qualidade de vida. Pense com critério e **TENTE QUANTIFICAR** os itens citados e aspectos e, se necessário, insira outros indicadores. Trabalhe também com **PERCENTUAL** possível de melhoria a consequência da realização do projeto (tente fazer uma estimativa real).

Descrição de Indicadores	Cenário Inicial/Previsto (quando da elaboração do projeto)	Cenário após realização das atividades do projeto	
		Quantitativo	%
Número de Bolsistas recém-formados	8		
Número de Bolsistas Estagiários			
Número de Beneficiários do projeto			
População	543.595		
Famílias			
Pessoas			
Impactos na renda e emprego			
Número de empregos diretos			
Número de empregos indiretos			
Renda dos beneficiários			
Índice de Desenvolvimento regional (IDH)			
Renda média da população atingida			
Condições de Infraestrutura/Organização			
Gerenciamento			
Área de trabalho			
Organização do trabalho			
Rendimento do trabalho			
Outros Indicadores (criar em função do projeto)			

Impactos socioeconômicos e culturais do projeto (até 15 linhas em letra 9)

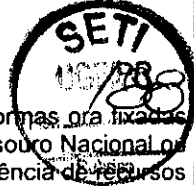
Escreva sobre impactos que o projeto poderá produzir sobre a realidade sócio-econômica e cultural do projeto.

O projeto de implantação de infraestrutura trará importante impacto para a consolidação da pesquisa na UENP, em níveis de graduação e pós-graduação. Na graduação, os estágios e a iniciação científica configuram oportunidade para o exercício profissional, para a aprendizagem da função, e para o conhecimento teórico-metodológico, mas quando esta prática está vinculada a propósitos maiores, a um projeto de transformação do entorno social, é evidente que o acadêmico se depara com desafios estimulantes. Ainda no contexto da graduação, valoriza-se a atividade extensionista, o veículo mais apropriado para que a iniciação científica passe a compor a trajetória do acadêmico, com vistas ao aprofundamento dos estudos na pós-graduação. Neste contexto, o impacto se dará especialmente na produção científica do Programa de Mestrado em Ciência Jurídica, pois com a aquisição de acervo bibliográfico e a implementação dos miniauditórios, os pesquisadores terão novas fontes de pesquisa, o que reverterá em produção científica. Além disso, será possível a consolidação do mestrado especialmente nas suas linhas de pesquisa que tratam da responsabilidade do estado e a efetivação de direitos, tudo dentro da área de concentração do programa, que é a justiça e exclusão social. Em longo prazo, com os desdobramentos das pesquisas em função da resolução de problemas pontuais das comunidades estudadas, o impacto terá características de integração social, de transformação do entorno e de desenvolvimento, justificando assim a missão da universidade, que nasceu com este compromisso.

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Curitiba, ____ de ____ de ____

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Maiana Aparecida Galvão

Assinatura do Coordenador Técnico/Científico do Projeto

Assinatura do Responsável Técnico/Administrativo do Projeto

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO DE PROJETO ESTRATÉGICO
FUNDO PARANÁ - UGF/SETI**

1.2. Diárias e Viagens

Nº DO PROJETO:

Custeio - Diárias - 3390.14.00

Custeio - Viagens/Passagens e Despesas com Locomoção - 3390.33.00



**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO DE PROJETO ESTRATÉGICO
FUNDO PARANÁ - UGF**

1.7. Serviços de Terceiros PESSOA JURÍDICA - 3390.39.00

Nº DO PROJETO:

Custeio - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

J. Rom



**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO DE PROJETO ESTRATÉGICO
 FUNDO PARANA - UGF**

1.8. CAPITAL - Material Permanente - Equipamentos - 4490.52.00

Nº DO PROJETO:

Capital - Material Permanente - EQUIPAMENTOS - NACIONAIS - 4490.52.00

4490.52.14	Servidor Monoprocessado- suporte de intercâmbio nos miniauditórios	UENP	8.000,00	6	48.000,00
4490.52.06	Switch Gerenciável 48 portas - suporte de intercâmbio nos miniauditórios	UENP	2.000,00	6	12.000,00
4490.52.14	Rack de Piso fechado 44U - suporte de intercâmbio nos miniauditórios	UENP	2.500,00	6	15.000,00
4490.52.14	Computadores Desktop - suporte de intercâmbio nos miniauditórios	UENP	1.500,00	10	15.000,00
4490.52.14	Switch Gerenciável 48 portas - suporte para interligação dos computadores - suporte teleconferencia	UENP	3.000,00	1	3.000,00
4490.52.09	Aparelho de ar condicionado tipo parede 30.000 btus	UENP	3.900,00	4	15.600,00
4490.52.14	Impressoras laser, vel. imprs. 27ppm, mínimo 64mb, memória-suporte para pesquisa	UENP	2.500,00	4	10.000,00
4490.52.14	Nobreaks 3000 VA - suporte e segurança dos equipamentos	UENP	4.500,00	4	18.000,00
4490.52.14	Projetores 3000 lumens - suporte para pesquisa e videoconferencia	UENP	2.500,00	6	15.000,00
4490.52.10	Antenas para sistemas anti-furto e etiquetas- sistema de segurança de bibliotecas	UENP	280,00	30	8.400,00
4490.52.10	Servidores conf. mínima Dual Core 4TB de armazenamento, memória ECC DDR3-suporte aplic. audiovisuais	UENP	10.000,00	2	20.000,00
					180.000,00

Capital - Material Permanente - EQUIPAMENTOS - IMPORTADOS - 4490.52.00

US\$=-



**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO DE PROJETO ESTRATÉGICO
 FUNDO PARANÁ - UGF**

**1.10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
 Consolidação dos Valores das Planilhas do Anexo 1**

Nº DO PROJETO:

Ano	Período	Instituição	Capital	Capital	Total
2011	Primeiro Semestre	UGF			
		Proponente			
	Segundo Semestre	UGF	50.000,00	180.000,00	230.000,00
		Proponente			
	Subtotal		50.000,00	180.000,00	230.000,00
	Primeiro Semestre	UGF			
		Proponente			
	Segundo Semestre	UGF			
		Proponente			
	Subtotal				
	Primeiro Semestre	UGF			
		Proponente			
	Segundo Semestre	UGF			
		Proponente			
	Subtotal				
			50.000,00	180.000,00	230.000,00
			50.000,00	180.000,00	230.000,00

[Handwritten signature]